



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA/RS** torna público o presente Processo Seletivo Público destinado à seleção de estudantes para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, com execução técnico-administrativa da empresa **NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, agente de integração contratado pela Câmara de Vereadores de Canela/RS, por meio do Contrato Administrativo nº 03/2026, decorrente da Licitação nº 21/2026 – Dispensa de Licitação nº 12/2026, Processo Administrativo nº 2026/229, o qual será regido pelas disposições deste Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008, pelo Decreto Legislativo nº 02/2015 da Câmara de Vereadores de Canela/RS e pelas demais normas aplicáveis.

A publicação oficial deste Edital e dos demais atos do Processo Seletivo ocorrerá no Quadro de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Canela/RS e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de publicidade adotadas pela Administração.

A divulgação ocorrerá também, em caráter informativo, nos sites www.notabilirh.com.br e www.canela.rs.leg.br.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

CURSOS	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS	CARGA EM HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL DAS BOLSAS-AUXÍLIO EM R\$
<i>Nível Médio / Técnico</i>	Estagiário II	2+CR	30h/semanais	R\$ 1.112,38
<i>Direito – Nível Superior</i>	Estagiário II – Ensino Superior	1+CR	30h/semanais	R\$ 1.527,65

CR – Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. As classificações, jornadas e valores das bolsas-auxílio observarão o Decreto Legislativo nº 02/2015 e os valores atualmente praticados pela Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



de Vereadores de Canela/RS, podendo ser alterados por ato normativo ou administrativo superveniente.

1.3. Para as vagas de nível superior, somente poderão participar estudantes regularmente matriculados e frequentando o curso de Direito, considerando que as atividades de estágio serão desenvolvidas junto à Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Canela/RS, devendo guardar compatibilidade com a formação acadêmica do estudante, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/09/2026
INSCRIÇÕES	16/09/2026 a 02/10/2026
LISTAGEM PROVISÓRIA DOS INSCRITOS	05/10/2026
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	06/10/2026
LISTAGEM DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS	08/10/2026
PROVAS	11/10/2026 das 14h às 15h30min
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	13/10/2026
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO	14/10/2026
GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19/10/2026
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	20/10/2026
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	23/10/2026

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO

2.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;

2.2. Ter no mínimo 16 anos completos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



2.3. Comprovação de matrícula e estar cursando o curso escolhido no processo seletivo, por ocasião da convocação;

2.4. Não ter estagiado na Câmara de Vereadores de Canela por mais de 18 meses, ou seja, o contrato será de no mínimo de 6 (seis meses), em vista do prazo máximo de 24 meses sob uma mesma Unidade Concedente.

IMPORTANTE: A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **do dia 16/09/2026 e encerrando no dia 02/10/2026** unicamente na forma eletrônica, pelo site www.notabilrh.com.br. Não haverá cobrança pelas inscrições.

4.1. A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.

4.2. Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites www.notabilrh.com.br. e www.canela.rs.leg.br.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da Notabili – Estágios e Recursos Humanos Ltda, www.notabilrh.com.br, clicar em “Processos Seletivos”, em seguida localizar o banner do Processo Seletivo da Câmara de Vereadores de Canela, e clicar em “Formulário de Inscrições” e então preencher o cadastro como solicitado pelas etapas preenchendo integralmente o formulário de inscrição.

4.4. Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento

IMPORTANTE: OS CANDIDATOS POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO INDICAR O CURSO QUE ESTEJAM EFETIVAMENTE CURSANDO NO MOMENTO E NÃO AQUELE QUE GOSTARIAM DE CURSAR NO FUTURO.



CAPITULO V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurada às pessoas com deficiência a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Legislativo nº 02/2015.

5.2. A condição de pessoa com deficiência deverá ser declarada no ato da inscrição e comprovada mediante laudo médico ou documento oficial equivalente, contendo elementos suficientes para caracterização da deficiência, identificação do profissional responsável, quando aplicável, e demais informações necessárias à verificação do enquadramento na legislação vigente.

5.3. Para efeito deste processo seletivo, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

5.3.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins do Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e

segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Os candidatos classificados no certame, quando convocados para estágio, serão submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental e a adequação as atividades da vaga disponível.

5.5. Para este Certame, miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, **NÃO** serão consideradas como deficiência, concorrendo somente na classificação de ampla concorrência.

5.6. Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão enviar, durante o período de inscrições, o requerimento preenchido do **ANEXO III** conjuntamente com o laudo médico que ateste o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência do Código Internacional de Doença – CID, todos em PDF, para o email contato@notabilirh.com.br.

5.7. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o final das inscrições, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.8. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

Para todas as áreas de estágio, o processo seletivo constará unicamente de **provas teórico-objetivas**, de caráter **classificatório e eliminatório**, com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da área e serão realizadas de forma on-line, via plataforma conectada e disponibilizada na ocasião pelo site www.notabilirh.com.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



O acesso à prova pelos candidatos se dará pelo:

Login: CPF do candidato e Senha: data de nascimento.

Confira, antes de encerrar o processo de inscrição, se o CPF e a data de nascimento lançadas estão perfeitamente corretas, para evitar problemas de acesso às provas.

6.1. As provas serão de múltipla escolha com questões contendo 4(quatro) alternativas (a,b,c,d) de resposta, com somente uma correta. Constarão de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, **a realizar-se dia 11/10/2026, iniciando às 14 horas e concluindo às 15 horas e 30 min horas.**

6.2. A administração das provas não se responsabiliza por quedas ou quaisquer problemas de conexão com a internet. O acesso às provas deverá ser feito **somente por desktop ou por Notebook que tenham navegadores Internet Explorer, Microsoft Edge ou Google Chrome, não sendo tecnicamente possível a utilização de smartphones.**

6.3. Os pesos e tipos de prova estão abaixo indicados:

DESIGNAÇÃO	QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	5	50
Conhecimentos Gerais	10		50

6.4. Serão aprovados e classificados somente os candidatos que auferirem no mínimo 25 pontos nas questões de Língua Portuguesa e concomitantemente no mínimo, 50 pontos no cômputo geral da prova.

6.5. Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida, na forma decrescente.

6.6. Os conteúdos programáticos constam no **ANEXO I**.

6.7. Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.notabilrh.com.br. e www.canela.rs.leg.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Haverá a possibilidade de recursos referentes as inscrições, as questões, seus quesitos, gabarito das provas e Classificação preliminar. Os recursos deverão ser preenchidos e enviados tempestivamente em PDF para o email contato@notabilrh.com.br, seguindo o modelo do **ANEXO II**.

7.1. Os recursos contra as inscrições deverão ser enviados **somente no dia 06/10/2026.**

7.2. Os recursos referentes às questões, seus quesitos e gabarito preliminar das provas, deverão ser enviados **somente no dia 14/10/2026.**

7.3. Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser enviados **somente no dia 20/10/2026.**

7.4. Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.

7.5. No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.

7.6. Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS

A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência, nos mesmos critérios.

8.1. Na situação de empate de pontuação, ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:

- a) Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) candidato que obtiver maior pontuação em Português;
- c) candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) candidato que tiver maior idade, contada em dias até o dia da aplicação das provas;
- e) número menor da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



8.2. Pela aplicação destes critérios, não ocorrerá caso de candidatos empatados.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilrh.com.br e www.canela.rs.leg.br e no Quadro de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Canela.

CAPÍTULO X - CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES

A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo as seguintes etapas:

10.1. A convocação será feita pela Câmara de Vereadores de Canela, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.

10.2. O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Câmara de Vereadores de Canela será de 5(cinco) dias úteis após a convocação.

10.3. Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.

10.4. O candidato convocado que não comparecer será reclassificado uma vez somente, para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.

10.5. O candidato com deficiência que, pela ordem da classificação geral, tiver direito à convocação antes da posição destinada à reserva será convocado pela classificação geral, sem prejuízo da vaga posteriormente destinada à reserva para pessoa com deficiência.

10.6. Para fins de aplicação da reserva de 10% (dez por cento), a convocação dos candidatos com deficiência observará, separadamente em cada modalidade de estágio, a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vaga provida e assim sucessivamente durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



10.7. Na inexistência de candidato com deficiência habilitado para a respectiva modalidade quando da convocação de vaga reservada, será convocado o próximo candidato da classificação geral, observada a ordem estabelecida pelo caput deste Capítulo.

10.8. Os candidatos devem manter atualizados os dados de email e telefones junto a Câmara de Vereadores, para evitar eventuais desconhecimentos da convocação.

CAPÍTULO XI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO TCE

11.1. Cadastro no Portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, obedecendo os seguintes passos: <https://www.notabilrh.com.br>, em seguida clicar em **“Estudantes”** e após **“Faça seu Cadastro”** e então preencher o cadastro como solicitado pelas etapas.

11.2. Documento de Identidade com foto.

11.3. CPF.

11.4. Comprovante de Matrícula ou Frequência emitido pela Instituição de Ensino.

11.5. Comprovante de Residência.

CAPÍTULO XII - OBSERVAÇÕES FINAIS

A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.

Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.

ANEXOS

ANEXO I – Conteúdos Programáticos

ANEXO II – Formulário para Recursos

ANEXO III – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

Canela, 15 de setembro de 2026.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026
ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

Ensino Superior

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação. Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área de Estágio: _____

Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação. Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____
CRM: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto ao presente requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____ de 2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura Própria (Documentos Gerais)

Descrição: Edital 012026 Processo Seletivo Notabili Estagiários

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **E6485FD4**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

